



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

021

"TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO Nº 13.133/98 - CONVITE Nº 136/98".

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 – Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 8.943.783, inscrito no CPF/MF sob nº 058.804, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Aquinos, nº 314, Centro, Higienópolis, Paulo-SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.288.916/0001-99, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, Sr. **ARMANDO RIBEIRO ALVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG 212 148-SSP-MG e do CPF nº 415.236.016-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 00.514/01, apensado ao Processo Licitatório nº **13.133/98 – Convite nº 136/98**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambos celebrado em 28 de dezembro de 1998, nos autos do Processo Licitatório nº 13.133/98 - Convite nº 136/98, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo nº 00.514/01, apensado àquele, em mais três meses, iniciando-se em **28 de janeiro de 2001** com término em **27 de abril de 2001**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de janeiro de 2001


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO
LTDA. - Sr. Armando Ribeiro Alves

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

